

## **RESOLUÇÃO Nº 143/2022**

(Publicada no Diário Oficial de 17/12/2022)  
(Republicada no Diário Oficial de 21/12/2022)

### **Indefere o pedido da SOUSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0001632-95,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Indeferir, com base no parecer do Conselheiro Relator, o pedido de concessão dos benefícios formulado pela SOUSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., CNPJ nº 45.009.318/0001-71 e IE nº 189.970.411ME, por não se enquadrar nos objetivos do Decreto nº 6.734/97.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de dezembro de 2022.

114<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Desenvolve

**JOÃO NETO PINHEIRO DA SILVA**  
Presidente